



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 358, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO
PEDAGÓGICO “TIA LULU”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas às condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional e autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público (art. 209, CF/1988; arts. 7º da Lei 9.394/1996 e 214 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO que as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram o Sistema Municipal de Ensino (art. 18, II da Lei 9.394/96);

CONSIDERANDO que os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema de ensino conforme disposto no art. 11, I e IV da Lei 9.394/1996;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 5.114/2009 que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 5.114/2009 aduz que a autorização para o funcionamento de escola da educação básica tornar-se-á efetiva, em qualquer caso, por ato do Poder Executivo Municipal após prévio parecer do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que através do processo externo 10103/2018 o Conselho Municipal de Educação, após a devida análise, declarou, através do parecer CME nº 022/2018, apto ao funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) a instituição Núcleo Pedagógico “Tia Lulu”;

CONSIDERANDO o credenciamento e autorização de funcionamento face aos relatórios emitidos pelo Conselho Municipal de Educação e atos pertinentes da Secretaria Municipal de Educação, com a ressalva de que a instituição Núcleo Pedagógico “Tia Lulu” fique impedida de receber novas matrículas para o ano de 2019, por não terem sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais nos termos do Parecer CME 022/2018 expedido pelo Conselho Municipal de Educação, os quais ficam fazendo parte integrante do processo;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que através do processo interno 10130/2018 o procedimento foi encaminhado à Procuradoria Municipal para análise final e emissão de ato formal, assim,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **credenciado e autorizado o funcionamento do Núcleo Pedagógico “Tia Lulu”**, instituição privada inscrita sob o CNPJ nº 23.119.294/0001-70, com sede na Rua Barão de Suaçuí, 472, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade, com a ressalva de que a instituição fique impedida de receber novas matrículas para o ano de 2019, por não terem sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais conforme parecer favorável nº 022/2018 expedido pelo Conselho Municipal de Educação e atos pertinentes da Secretaria Municipal de Educação, os quais ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 30/10/2018**, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 07 de dezembro de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Moisés Matias Pereira
Secretário Municipal de Educação